



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo de Origem Nº 204/2025  
 Contrato Nº 006/2024  
 Aditivo Nº 02

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI E A  
 EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E  
 SERVIÇOS LTDA (Prorrogação de Prazo)

A Câmara Municipal de Muqui do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.727.449/0001-80, com sede na Rua Agostinho Caiado Fraga, nº 145 – Santo Agostinho - Muqui/ES – CEP: 29.480-000, neste ato representada por seu Presidente, Tiago Fernandes da Costa, nomeado pelo Termo de Posse nº 020, 01 de janeiro de 2025, publicado no sítio oficial [www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br), doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa UP Brasil Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.306, Conjunto 51, Sala 1, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01451-914, neste ato representado (a) por Andressa Rocha Crosara Domingos e Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim, representantes legais, conforme procuração juntada aos autos, doravante denominada **CONTRATADO**; por este instrumento, as partes acima citadas e devidamente qualificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2024. Conforme atos constitutivos, na melhor forma de direito, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação nº 128/2024; Edital de Credenciamento nº 001/2024; no Processo Administrativo nº 000204/2025; mantendo as exigências e as condições previstas no Contrato de origem - Contrato Administrativo nº 006/2024; considerando ainda as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, o presente aditivo se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2024 que versa sobre a prestação de serviços continuados de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, na forma de “vale-alimentação” por meio de cartão eletrônico/magnético com

*Rua Agostinho Caiado Fraga, 145 – Santo Agostinho – Muqui/ES - 29480-000  
 (28) 2101-0016 - [www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- chip de segurança e senha individual, para recarga mensal de natureza pré-paga.
- 1.2. A finalidade deste instrumento consiste na prorrogação da vigência de prazo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se na Justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 000204/2025; na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 005/2024; bem como nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo contratual previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2024 – Da Vigência, será prorrogado para 12 (doze) meses, nos termos do art. 106 e art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Muqui, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Muqui
  - II. Fonte de Recurso: 150000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos e Transferências de Impostos
  - III. Programa de Trabalho: 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
  - IV. Elemento de Despesa: 33.90.46.01000 – Auxílio Alimentação – exceto Ministério da Saúde

### CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato não modificadas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A eficiência do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração, no Portal Nacional de Contratações

*Rua Agostinho Caiado Fraga, 145 – Santo Agostinho – Muqui/ES - 29480-000  
(28) 2101-0016 - [www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Muqui.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Muqui para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Muqui/ES, 20 de agosto de 2025.

---

Câmara Municipal de Muqui  
CNPJ nº. 31.727.449/0001-80

---

UP Brasil Admin. e Serviço LTDA  
CNPJ nº. 02.959.392/0001-46

Testemunhas:

---

CPF nº:

---

CPF nº:

*Rua Agostinho Caiado Fraga, 145 – Santo Agostinho – Muqui/ES - 29480-000  
(28) 2101-0016 - [www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br)*

3/3